



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 1563/2023 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta a Indicação nº244/2023 (Vereador Elson de Souza Lima).

Nanuque/MG, 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, requerer dilação de prazo de 20 (vinte) dias para resposta das solicitações.

Assim, pugno, na forma da Lei Orgânica, que seja conferida a prorrogação do prazo para resposta.

Sendo só para o momento, renovo minhas expressões de elevada estima e consideração, estando à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Gilson Coleta Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

**À Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque/MG**  
**Sr. Vereador Frank Albert Garcia**  
**Nesta.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

244

INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2023

O Vereador **Elson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

## MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 37 ORDINÁRIA

EM 06/11/23

  
PRESIDENTE

Adequação do Município aos termos da Lei Federal nº 14.719/2023, que institui o Pacto pela retomada de obras inacabadas.

ENCAMINHAR

Sessão 37 Ordinária

Para: Prefeito Municipal

Em 06/11/23

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras Inacabadas. A lei cria um arcabouço normativo para a continuidade de obras e serviços de infraestrutura que hoje estão paralisados ou inacabados. De acordo com o governo, a previsão é restabelecer o ritmo de 5 mil e 600 obras na área da educação e 5 mil e 500 na de saúde.

A Lei 14.719/23 foi publicada na quarta-feira (1º) no Diário Oficial da União e garante recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Sistema Único de Saúde (SUS) para os empreendimentos considerados prioritários pelos estados e municípios, que devem manifestar interesse em aderir ao pacto.

Portanto, o Município precisa demonstrar interesse em fazer um levantamento de todas as obras inacabadas e buscar estabelecer parceria com o Governo Federal.

Como a nova lei envolve estados e municípios, um caso deve ser citado, do mais alto interesse de Nanuque: no dia 11 de março de 2013, dez anos atrás, foi assinado o convênio para elaboração do projeto de implantação do Hospital Regional de Nanuque, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. A verba inicial, no valor de R\$ 420 mil, chegou a ser liberada.

Pelo projeto, o Hospital Regional de Nanuque teria inicialmente 120 leitos e seria construído em um terreno de 20 mil m<sup>2</sup>. A previsão para a conclusão das obras seria de dois anos após a aprovação do projeto. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) teria até oito meses para aprovar o projeto. O Hospital seria construído em módulos, podendo ser ampliado futuramente para comportar 250 leitos.

Naquele ano, a Secretaria de Estado de Saúde divulgou nota considerando Nanuque "uma das mais importantes do Vale do Mucuri em termos de localização geográfica".



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A obra do Hospital deveria movimentar recursos da ordem de R\$ 22 milhões, sendo que a parcela inicial, de R\$ 420 mil, chegou a ser liberada para a contratação do projeto arquitetônico. O dinheiro foi inteiramente gasto no projeto. E nunca mais tivemos notícia a respeito.

No final de 2024, o Governo do Estado garantiu que o dinheiro para a construção do Hospital Regional de Nanuque estava assegurado no orçamento de 2015. Porém, nada mais aconteceu.

Está na hora, portanto, de mobilizarmos nossos deputados estaduais e federais junto ao Governo de Minas e ao Governo Federal.

Os novos recursos serão transferidos para concluir as estruturas, mesmo se o valor original tiver sido todo repassado. A repactuação envolverá novo termo de compromisso e correção dos valores correspondentes à parte não executada, e poderá incluir mudanças no projeto.

Obras com irregularidades poderão ser incluídas no plano, desde que não haja prejuízo para a apuração de responsabilidades sobre as falhas.

Gabinete do Vereador, em 06 de novembro de 2023.

  
**Elson de Souza Lima** (PT)  
Vereador-autor